

**EDITAL Nº 002, 31 DE JULHO DE 2019 DE CHAMADA PARA ELEIÇÃO  
DA COMISSÃO ELEITORAL do Campus DO IF GOIANO – Campus AVANÇADO IPAMERI**

A COMISSÃO DISCIPLINADORA E COORDENADORA do Campus, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 054, DE 31 DE JULHO DE 2019, que trata do processo de escolha da comissão eleitoral do Campus *Avançado Ipameri*, torna público que entre os dias **02 e 04 de agosto de 2019** estarão abertas as inscrições e, no dia 07 de agosto, será realizada a eleição dos membros da Comissão Eleitoral do Campus do IF Goiano - Campus Avançado Ipameri, visando ao processo de consulta pública para escolha de Reitor(a) do IF Goiano.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A COMISSÃO DISCIPLINADORA E COORDENADORA do Campus tem as seguintes atribuições:

- I. Providenciar o apoio necessário ao processo de consulta para a eleição da Comissão Eleitoral Local e deliberar sobre os recursos interpostos em primeira instância;
  - II. Homologar as inscrições deferidas e publicar a lista dos eleitores votantes e seus locais de votação;
  - III. Supervisionar as ações de divulgação de cada candidatura;
  - IV. Providenciar o apoio necessário à realização do processo de consulta;
  - V. Credenciar fiscais para atuar no decorrer do processo de consulta; e
  - VI. Encaminhar à COMISSÃO DISCIPLINADORA E COORDENADORA, para o e-mail [cdc@ifgoiano.edu.br](mailto:cdc@ifgoiano.edu.br), os resultados da votação realizada nas unidades do IF Goiano, com os titulares e respectivos suplentes.
- 1.2. A Comissão Disciplinadora e Coordenadora do Campus deverá ser composta por, no mínimo, um representante de cada segmento e seus respectivos suplentes.

**2. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL do Campus Avançado Ipameri**

- 2.1. Os representantes, titulares e suplentes, de cada segmento serão eleitos por seus pares por meio de eleição direta.
  - 2.1.1. A votação será secreta.

2.1.2. A lista dos eleitores e de candidatos inscritos deverá ser publicada, no mínimo, **24 (vinte e quatro)** horas antes do dia marcado para eleição, no portal institucional do IF Goiano - Campus Avançado Ipameri.

2.1.2.1. A lista dos candidatos inscritos deverá, ainda, ser publicada em meio impresso, e afixada em locais de ampla visibilidade e circulação no *Campus*.

2.1.3. Conforme o artigo 4º do Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009, a Comissão Eleitoral Local será composta por três membros do corpo docente, três dos servidores técnico-administrativos e três do corpo discente e seus respectivos suplentes.

Parágrafo único: Em caso de realização de reunião para escolha dos membros da Comissão Eleitoral do Campus, em detrimento de eventual número insuficiente de candidatos inscritos em algum segmento, o voto poderá ser aberto.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição dos candidatos será realizada, individualmente, somente pelo e-mail [secretaria.ipameri@ifgoiano.edu.br](mailto:secretaria.ipameri@ifgoiano.edu.br);

3.2. Poderão candidatar-se como representantes dos segmentos pertinentes os:

I - Servidores ocupantes do Cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencentes ao quadro ativo permanente do IF Goiano – Campus Avançado Ipameri, lotados e/ou em exercício no *Campus*;

II - Servidores ocupantes de cargo da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação, pertencentes ao quadro ativo permanente do IF Goiano – Campus Avançado Ipameri, lotados e/ou em exercício no *Campus*;

III - Discentes, maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, regularmente matriculados, em cursos presenciais e ou a distância, do seu respectivo *Campus*;

3.2.1. Não poderão candidatar-se e/ou votar: servidores aposentados, professores substitutos, funcionários terceirizados ou qualquer pessoa sem vínculo efetivo com o IF Goiano;

3.2.2. Aos integrantes da COMISSÃO DISCIPLINADORA E COORDENADORA do Campus é vedada a inscrição como candidato(a) ao processo de eleição para a Comissão Eleitoral do Campus;

3.3. As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 02 a 04/08/2019, exclusivamente, por entrega do formulário próprio (Anexo I) devidamente preenchido e assinado a ser enviado ao e-mail [secretaria.ipameri@ifgoiano.edu.br](mailto:secretaria.ipameri@ifgoiano.edu.br) até as 23h59 do dia 04/08/2019.

3.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.5. Para se inscrever, os interessados observarão o cronograma abaixo:

Emissão da Portaria de composição Comissão Disciplinadora e Coordenadora do Processo de Escolha para Comissão Eleitoral do Campus pela Direção do Campus Avançado Ipameri	31/07/2019
Reunião da Comissão Disciplinadora e Coordenadora do Processo de Escolha para Comissão Eleitoral do Campus, para elaboração do ofício que convidará o corpo docente, servidores técnico-administrativos e corpo discente à se inscreverem para serem escolhidos pelos pares	31/07/2019 e 01/08/2019
Ampla divulgação de Edital pela CDC do Campus contendo informações necessárias à comunidade para realização da eleição de escolha da Comissão Eleitoral do Campus.	01/08/2019
Inscrições dos representantes dos segmentos a partir de formulário próprio conforme definido em edital.	02/08/2019 a 04/08/2019
Divulgação dos inscritos para comunidade.	05/08/2019
Escolha dos representantes dos membros titulares e suplentes da Comissão Eleitoral do Campus, na Sala 02 do Bloco C.	07/08/2019
Divulgação do Resultado Preliminar	08/08/2019
Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar – 8h00 às 12h00.	09/08/2019
Julgamento dos Recursos – 14h00 às 17h00.	09/08/2019
Publicação do Resultado Final.	09/08/2019

#### 4. DA CAMPANHA ELEITORAL

4.1. Será permitido ao candidato:

- I – Utilização de e-mail institucional;
- II - Visitas aos setores;
- III - Visitar as salas de aulas com a devida anuência dos professores, para os candidatos do segmento discente.

4.2. Não será permitido ao candidato:

- I - Campanha fora do período eleitoral;
- II - Desrespeito aos candidatos e eleitores;
- III - Divulgação de material sem autoria;
- IV - Uso de qualquer instrumento sonoro;
- V - Atrapalhar a rotina administrativa e pedagógica da instituição;
- VI - Permanecer no local de votação ou em suas proximidades, salvo exclusivamente, para sua própria votação;
- VII - Acessar documentos de qualquer natureza da mesa eleitoral no decorrer do pleito, tais como lista de eleitores já votantes ou lista de eleitores faltantes;
- VIII - Constranger ou intimidar os membros da COMISSÃO DISCIPLINADORA E COORDENADORA do Campus.
- IX - Agir no sentido de estimular que os eleitores compareçam ao pleito eleitoral,

principalmente com base em acesso indevido a lista dos eleitores que já votaram  
X - Realizar qualquer atividade que se configure como “boca-de-urna”.

4.3 Toda e qualquer anormalidade deve ser registrada, pela COMISSÃO DISCIPLINADORA E COORDENADORA do Campus, em ata própria que deverá ser publicada juntamente com os resultados eleitorais.

4.4 Caberá a COMISSÃO DISCIPLINADORA E COORDENADORA do Campus advertir e impugnar candidaturas que desrespeitem o presente edital.

## 5. DAS ELEIÇÕES OU REUNIÃO

5.1. A eleição ou reunião ocorrerá conforme cronograma constante neste Edital.

5.2. Para a votação, serão utilizadas cédulas em papel, identificadas por segmento, onde constarão os nomes dos candidatos inscritos em ordem alfabética.

5.3. Para votar, o eleitor deverá portar documento de identificação com foto.

5.4. Somente poderão votar os integrantes da comunidade acadêmica do IF Goiano, a saber:

I - servidores ocupantes do Cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencentes ao quadro ativo permanente do IF Goiano – lotados no Campus Avançado Ipameri.

II - servidores ocupantes de cargo da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação, pertencentes ao quadro ativo permanente do IF Goiano – lotados no *Campus*;

III - discentes, regularmente matriculados em cursos, sendo esses presenciais ou a distância, no seu respectivo *Campus Avançado Ipameri*.

5.4.1. O eleitor do segmento discente que estiver matriculado em mais de um curso, exercerá o direito de voto apenas uma vez, utilizando a matrícula mais recente.

5.4.2. Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez, ainda que pertença a mais de uma categoria, conforme segue:

I - Estudante/Técnico-Administrativo vota apenas para representante do segmento de Técnico-Administrativo em Educação;

II - Estudante/Professor vota apenas para representante do segmento de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;

III - Técnico-Administrativo/Professor vota apenas para representante do segmento de

Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;

5.5. Para a votação serão utilizadas urnas/correspondentes, separadas por categoria, instaladas nos locais definidos no cronograma deste edital.

5.6. Aos eleitores, só será permitido votar na respectiva data, local e horário definidos neste Edital.

5.7. Os eleitores poderão marcar até três nomes constantes na cédula, sendo nula a cédula rasurada ou com marcação nos nomes de mais de três candidatos inscritos.

5.8. Não havendo inscritos suficientes para realização de eleição, os candidatos ficam, automaticamente, inscritos para a reunião que definirá os integrantes da Comissão Eleitoral do Campus.

5.8.1. Os servidores que gozem de licença que não caracterize interrupção do exercício, estão aptos a votar.

## 6. DA APURAÇÃO

6.1. A apuração será realizada pela COMISSÃO DISCIPLINADORA E COORDENADORA do Campus Avançado Ipameri, e se dará em sessão pública na sala de votação, tendo início no mesmo dia da votação, tão logo ocorra o seu encerramento.

## 7. DOS RESULTADOS

7.1. Concluída a contagem dos votos, a COMISSÃO DISCIPLINADORA E COORDENADORA do Campus fará a classificação dos candidatos por segmento, em ordem decrescente do número de votos obtidos e proclamará o resultado preliminar.

7.2. A COMISSÃO DISCIPLINADORA E COORDENADORA do Campus, após a apuração dos votos, promoverá a divulgação dos resultados conforme o cronograma deste edital e deverá publicá-lo no portal institucional e, posteriormente, encaminhará o resultado acompanhado de ata de votação ao Presidente da COMISSÃO DISCIPLINADORA E COORDENADORA, para o e-mail [cdc@ifgoiano.edu.br](mailto:cdc@ifgoiano.edu.br), para as providências necessárias.

7.3. Estarão eleitos os seis candidatos mais votados em cada segmento, sendo os três primeiros como membros titulares e os três restantes como suplentes relacionados na mesma ordem.

7.3.1. Em caso de empate, a decisão se dará mediante os seguintes critérios, respeitando a ordem proposta:

I - Candidato com maior tempo de serviço efetivo no Campus em que se candidatou ou discente com matrícula mais antiga.

II - Candidato de maior idade.

III - Sorteio

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser interpostos conforme cronograma deste edital, os quais serão apreciados em primeira instância pela COMISSÃO DISCIPLINADORA E COORDENADORA do Campus, as quais emitirão parecer no limite de suas competências.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

9.2 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste Edital serão dirimidos pela COMISSÃO DISCIPLINADORA E COORDENADORA do Campus, em segunda instância, pela COMISSÃO DISCIPLINADORA E COORDENADORA, para apreciação e parecer conclusivo.

Ipameri(GO), 31 de julho de 2019.

Original assinado

Vilson Antônio de Amorim

Presidente da Comissão Disciplinadora e Coordenadora do Campus  
IF Goiano – Campus Avançado Ipameri - Portaria nº 054, de 31 de julho de 2019

## ANEXO I

### **DO EDITAL Nº 002, 31 DE DE JULHO DE 2019 DE CHAMADA PARA ELEIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CAMPUS DO IF GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI**

#### **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO A CANDIDATO(A) À COMISSÃO ELEITORAL DO CAMPUS AVANÇADO IPAMERI**

##### **INFORMAÇÕES PESSOAIS DO(A) CANDIDATO(A)**

Nome:

Segmento que deseja se candidatar: (  ) discente (  ) TAE (  ) PEBTT

Campus de Lotação: Campus Avançado Ipameri

***E-mail:***

SIAP/matrícula:

Telefone:

Ipameri(GO), de agosto de 2019.

Nome e Assinatura do Candidato

**Este formulário deve ser assinado, escaneado e enviado do e-mail institucional do servidor ou pessoal do discente para o e-mail [secretaria.ipameri@ifgoiano.edu.br](mailto:secretaria.ipameri@ifgoiano.edu.br)**

## ANEXO II

### **DO EDITAL N° 002, 31 DE JULHO DE 2019 DE CHAMADA PARA ELEIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CAMPUS DO IF GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI**

#### **FORMULÁRIO DE DENÚNCIA**

##### **INFORMAÇÕES PESSOAIS DO DENUNCIANTE**

Nome:

Cargo efetivo:

Unidade de Lotação:

***E-mail:***

Nome do candidato:

Motivo:

Fundamentação:

Ipameri(GO), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Nome e Assinatura do Solicitante

***Este formulário deve ser assinado, escaneado e enviado do e-mail institucional do servidor ou pessoal do discente para o e-mail [secretaria.ipameri@ifgoiano.edu.br](mailto:secretaria.ipameri@ifgoiano.edu.br)***

### ANEXO III

#### **DO EDITAL N° 002, 31 DE DE JULHO DE 2019 DE CHAMADA PARA ELEIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CAMPUS DO IF GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI**

#### **SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

##### **INFORMAÇÕES PESSOAIS DO SOLICITANTE**

Nome:

Cargo efetivo:

Unidade de Lotação:

***E-mail:***

Nome do candidato:

Motivo:

Fundamentação:

Ipameri(GO), de de 2019.

Assinatura do Solicitante

---

**Este formulário deve ser assinado, escaneado e enviado do e-mail institucional do servidor ou pessoal do discente para o e-mail [secretaria.ipameri@ifgoiano.edu.br](mailto:secretaria.ipameri@ifgoiano.edu.br)**

## ANEXO IV

### ***DO EDITAL Nº 002, 31 DE DE JULHO DE 2019 DE CHAMADA PARA ELEIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DO IF GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI***

#### **FORMULÁRIO DE RECURSO**

##### **INFORMAÇÕES PESSOAIS DO RECURSANTE**

Nome:

Cargo efetivo:

Unidade de Lotação:

***E-mail:***

Nome do candidato:

Motivo:

Fundamentação:

Ipameri(GO), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Nome e Assinatura do Recorrente

***Este formulário deve ser assinado, escaneado e enviado do e-mail institucional do servidor ou pessoal do discente para o e-mail secretaria.ipameri@ifgoiano.edu.br***

## **ANEXO V**

**DO EDITAL N° 002, 31 DE DE JULHO DE 2019 DE CHAMADA PARA ELEIÇÃO DA  
COMISSÃO ELEITORAL DO CAMPUS DO IF GOIANO – CAMPUS AVANÇADO IPAMERI**

## MODELO DE ATA

Nº Lacre das Urnas/correspondentes:

E, para constar, mandou o Sr. Presidente da Mesa que fosse lavrada a presente ATA, assinada pelos Membros da Mesa.

Presidente

## Mesário

## Secretário